LEI Nº 1.769/18
DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Flávio Antonio de Abreu Paiva, trecho da via pública localizada no Bairro Córrego Fundo, atualmente denominado "Estrada do Campestre", tendo seu início no ponto onde finaliza a Rua Prefeito Lafaiete da Costa Paiva, de onde segue por uma extensão de aproximadamente 750m, finalizando no ponto onde termina o perímetro urbano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 19 de outubro de 2018.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

José d'Alencar Bustamante Braga
Secretário